

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A Abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de materiais diversos de cordões de girassol e caixa de sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

2. PARTICIPAÇÃO NOS ITENS:

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ponta Porã.
- c) forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ponta Porã.
- d) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.3 Este procedimento possui itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da lei complementar 123/06. nos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Caixa com fecho em mdf, caixa feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 6 mm (caixa) . 15 cm de comprimento 20 cm de largura e 22 cm de altura com abertura na tampa de 6 cm x 3 cm. Com cadeado e duas chaves.	UND	32	R\$ 60,30	R\$ 1.929,60
2	Cordão de girassol em poliéster com impressão digital de alta qualidade comprimento: 85 cm; largura: 15mm ou 20mm; personalização: 4x4 (cromia ou pantone c); com acessórios: argola, clips(prendedor).	UND	1.000	R\$ 9,39	R\$ 9.390,00
TOTAL GERAL		VALOR : R\$ 11.319,60			

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Aquisição acima elencados visa suprir as necessidades de materiais diversos como cordão de girassol e caixa de sugestão ambos para suprir às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã a caixa de sugestão refere-se ao atendimento a lei federal que trata do serviço de ouvidoria a lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Art 1º esta lei estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração publica.

3.2 Já o referido item de cordão de girassol se faz necessário, considerando a Lei nº 14.624 de 17 de julho de 2023, altera a lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (estatuto da pessoa com deficiência) . Para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. A Lei nº 4.559 de 11 de abril de 2023 institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta no município de Ponta Porã, MS e da outras providencias . Autoria: vereadora Kamila Alvarenga.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.3 A entrega será realizada , em dias uteis, das 07:00 as 11:00, no almoxarifado central, Rua Guaruja-206- Bairro Jardim Coimbra, quando o envio da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **11.319,60** (onze mil trezentos e dezenove reais com sessenta centavos).

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas sendo: JR DA MOTTA & CIA LTDA portadora do CNPJ 05.766.870/0001-90; DORIS E.R.DE ABDULAHAD-ME, portadora do CNPJ 00.287.365/0001-49., com intuito de estimar o valor da contratação e aferir o valor praticado pelo mercado. Bem como, contendo os preços dos seguintes órgãos: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), BPS (Banco de Preços em Saúde), Contratações similares de outros órgãos, Histórico de Preços, Licitanet, Paineis de Preços Públicos, Portal de Compras Públicas.

5.3. Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é o determinado no item 1.1.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens serão recebidos:

6.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até cinco (cinco) dias do recebimento provisório.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 Os itens poderão se rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses. Contados a partir da data de assinatura.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8. 1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos itens fornecidos e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas da presente licitação poderão utilizar a seguinte dotação:

ÓRGÃO/U O	FUNÇÃO PROGRAMÁTI CA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.00	10.301.003	2184	33.90.30	1.500.1002	535

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 Ficará relacionado como Gestor, agente de contratação fiscal e suplente de contrato os

Servidores relacionados abaixo:

GESTOR DE CONTRATO		
NOME:	CPF:	MATRICULA
Andrea Aparecida Benites Rocha	013.633.051-74	3191-1

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:		
NOME:	CPF:	MATRICULA
Juliana Gomes Weckerlin	894.426.441-49	4490--2

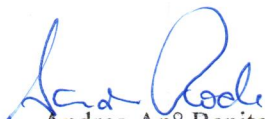
NOME:	CPF:	MATRICULA
-------	------	-----------

Fiscal titular: Mariane Silvestre Quinhones	059.631.801-47	4330--3
Fiscal Suplente: Ana Paola Carpes Soares	005.156.241-36	8342-15

Ponta Porã - MS, 29 de 07 de 2024.

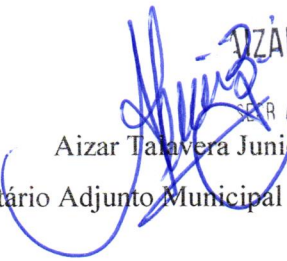
Emitido, em 29 / 07 / 2024.

Aprovo, em 29 / 07 / 2024.



Andrea Ap° Benites Rocha

Coord. De Gestão de Compras e serviços.

 **AIZAR TALAVERA JUNIOR**
MATR. 945-0

SECR ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aizar Talavera Junior

Secretário Adjunto Municipal de Saúde